SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3318

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/2024
ASSUNTO: Contratação
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 021/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
CONTRATADO: CONTRATADA, MAXIMA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 42.658.224/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos e da motocicleta utilizados pela câmara Municipal de Minaçu durante a ano de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio a 31 de dezembro de 2024
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo.
01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA: 07/05/2024

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A3325D0A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 071

PORTARIA Nº 071/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MAIO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor IURY TAVARES MARTINS, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, inscrito no CPF 054.598.451-30 e RG 6075518 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Rio Verde–Goiás, em Visita a Câmara Municipal de Rio Verde, no dia 09 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D46CDA1B

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com fulcro no artigo 15 do Estatuto, que será realizada através da plataforma de conferência remota: https://meet.google.com/qdq-smkz-gif, às 13h, no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), com as seguintes pautas:
Abertura;
Deliberação acerca do ingresso do Município de Rianápolis-GO junto ao Consórcio Goiano de Infraestrutura – COGIM;
Deliberação acerca do ingresso do Município de Ceres-GO junto ao Consórcio Goiano de Infraestrutura - COGIM;
Deliberações Gerais;
Encerramento.

Rialma - GO, 08 de maio de 2024.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes Dos Santos
Código Identificador:B3EB4A96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO DE DISPENSA N° 138/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição de pneus atendendo as necessidades de manutenção do veículo oficial do gabinete do município de Amaralina;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na aquisição de aquisição de pneus atendendo as necessidades de manutenção do veículo oficial do gabinete do município de Amaralina.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de aquisição de pneus atendendo as necessidades de manutenção do veículo oficial do gabinete do município de Amaralina, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da FUJI MATHEUS PEREIRA MOURA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63, localizada na R. Jose de Godoi, nº 50, Centro, Hidrolina - GO**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)** em favor da empresa MATHEUS PEREIRA MOURA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63**,** para a aquisição supracitada, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MATHEUS PEREIRA MOURA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63.

Amaralina - GO, aos 08 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:57BC5D39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 133/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material esportivo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Fundo Municipal de Assistência Social deste município, por meio da AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 14.993,20 (quatorze mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)** em favor da empresa AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Fundo Municipal de Assistência Social deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E679D90E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 731/ 2024 - SUBSIDIOS

LEI Nº 731/ 2024, DE 22 DE ABRIL 2024.

"Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Amaralina - Goiás, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais; e especialmente nos termos do Art.68 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás; nas disposições das EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs.01/1992; 19/1998 e 25/2000; na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº00007/04, de 09/06/2004- TCM-GO, **APROVA** e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Amaralina- GO, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam assim fixados, através da presente Lei:

Prefeito Municipal : Subsídios mensais no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II- **Vice Prefeito**: Subsídios mensais no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

III – **Vereadores e Presidente da Câmara:** Subsídios mensais no valor de R$ 6.954,92 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reaiasl e noventa e dois centavos), limitando-se a 5% (cinco por cento) da receita do Municipio, nos termos do disposto no Art. 29, VII da Constituição Federal.

IV -**Secretários Municipais:** perceberão os subsídios mensais no valaor de 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VI- **Diretor Geral da Câmara Municipal de Amaralina:** perceberá os subsídios mensais no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Parágrafo Único – Aos subsídios fixados nesta Lei fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba e representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do Art. 29, da Carta Magna, salvo decisão contrária do STF sobre a matéria.

Art.2º- Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Presidente da Câmara, Secretários Municipais, Diretor Geral da Câmara Municipal e Vereadores fixados pela presente Lei para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, somente poderão serem alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão anual automática no mês de janeiro de cada ano subsequente, no mesmo percentual ou índice do reajuste e ou/revisão aferido pelo INPC no ano anterior, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único- O Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários Municipais e Diretor Geral da Câmara Municipal, terão também direito à percepção do décimo terceiro salário, bem como, de adicional de férias anuais, no percentual de um terço sobre o subsídio mensal, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º- A percepção da remuneração pelos Agentes Políticos do Município, fixados no art.1º da presente Lei, ficam limitados aos tetos máximos previstos na Legislação específica sobre subsídios e/ou remuneração de agentes políticos, notadamente nas disposições estabelecidas no Art. 29, VI, "a" e VII da Constituição Federal, acrescido através da EC n 019/98, Art.68, §§ 1º,2º,3º,4º e 5º, da Constituição do Estado de Goiás; nas disposições das EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs.01/1992; 19/1998 e 25/2000; na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº00007/04, editada em 09/06/2004 pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – T.C.M.-GO.

(§ 1º - O total da despesa com os subsídios dos Vereadores, incluído o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município.

§ 2º - O total da despesa com pessoal do Poder Legislativo não poderá ultrapasssar os limites previstos no artigo 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigorando os seus efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A7BEA800

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 730/24 - JUVENTUDE

LEI Nº 730/24 AMARALINA, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Amaralina a Semana da Juventude e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Amaralina a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.
Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.
Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras sócio-educativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:
I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool, cigarros;
II – doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos;
III – prostituição infantil;
IV – relacionamento familiar;
V – debates sobre a prática saudável de esportes e atividades culturais; e
VI – outros temas relacionados à Juventude.
Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de goiás, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:687ED3DF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 729/2024 - FESTA JUNINA

LEI Nº 729/2024 AMARALINA, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Estabelece São João Batista como Padroeiro Municipal, e declara as festividades juninas como patrimônio cultural e imaterial da cidade de Amaralina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam declaradas as festas juninas como patrimônio cultural e imaterial do Município de Amaralina.

Art. 2º - Fica declarado São João Batista como padroeiro do Município de Amaralina.

Parágrafo único: O dia de São João Batista será comemorado no dia 24 de junho de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo inserir no calendário do Município de Amaralina, nos termos da Lei Federal N° 9093/95, conforme verificamos o dia de São João Batista, é um evento tradicional e religioso, onde se comemora o dia daquele que é considerado o padroeiro de Amaralina, Goiás. Tradicionalmente, durante a festa em comemoração ao padroeiro São Joao Batista, a cidade toda se une no intuito religioso católico. Evento de maior representação católica Amaralinense.

Sendo justo a comemoração do dia do padroeiro, pois além de uma festa religiosa tem atras de si um fundo histórico. O que se busca com a inserção do dia de São Joao Batista e fazer a inscrição de uma celebração no calendário de eventos do município de Amaralina, bem como alimentar a fé e a cultura, construindo histórias, fortalecendo as comunidades presentes.

Diante destas explicações em consideração de que o nome do padroeiro São Joao Batista a primitiva capela construída em 24 de junho, que deu origem a nossa cidade. Nada mais justo que o dia 24 seja feriado em nosso Município. A presente postulação tem por objetivo atender as reivindicações da sociedade Amaralinense.

Isto posto e tendo em vista a importância do fato, pela oportunidade e justiça do presente requerimento, espera o autor, dos nobres pares, unânime aprovação.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DAA0970

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 130/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:647D66F2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 134/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de cerimonial E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de cerimonial;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação

de empresa para prestação de serviço de cerimonial para eventos para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial para eventos para atender ao Município de Amaralina, por meio da SEBASTIÃO EURIPEDES FONSECA inscrita no CNPJ sob nº 28.040.581/0001-04,localizada na 10-R ANAPOLIS – CENTRO –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor da empresa SEBASTIÃO EURIPEDES FONSECA inscrita no CNPJ sob nº 28.040.581/0001-04,localizada na 10-R ANAPOLIS – CENTRO –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial para eventos para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se SEBASTIÃO EURIPEDES FONSECA inscrita no CNPJ sob nº 28.040.581/0001-04,localizada na 10-R ANAPOLIS – CENTRO –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3904A592

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 136/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de locação de gerador de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de locação de gerador de energia;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de gerador de energia para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de gerador de energia para atender ao Município de Amaralina, por meio da MAVERJUNIOR CALIMAN ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRAL –CEP 76.485-000– ESTRELA DO NORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa MAVERJUNIOR CALIMAN ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRAL –CEP 76.485-000– ESTRELA DO NORTE-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de gerador de energia para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se MAVERJUNIOR CALIMAN ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRAL –CEP 76.485-000– ESTRELA DO NORTE-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E8E7D7D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº511/2024

PORTARIA FMS Nº511/2024 - 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 07/05/2024, e retorno previsto para o dia: 08/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BEF542DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº510/2024

PORTARIA FMS Nº510/2024 - 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 até o GRUPO MONACO JATAI para realizar revisão automotiva, desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$323,39 (Trezentos e Vinte e Três reais e Trinta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$237,39 (Duzentos e Trinta e Sete reais e Trinta e Nove centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E8F8B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº512/2024

PORTARIA FMS Nº512/2024 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 11/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:064F3305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº513/2024

PORTARIA FMS Nº513/2024 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 08/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:60773E47

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115

PORTARIA Nº 115/2024 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, conduzindo o veiculo de placa PRT-3956**, PARA LEVAR ALUNOS E FAMILIA PARA O ALMOÇO DAS FAMILIAS DA APAE**, no dia **04/05/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/05/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6D1CFA6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 16/2024

PREGÃO 16/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 22 de maio de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 16/2024, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO, conforme termo de referência Anexo I no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 09 de maio de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:C0C43C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:031/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Uma Fonte Interativa.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 031/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 09 de maio de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DEAE567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 588/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 588/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 10192/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **17%** a servidora **MARLENE SALETE FRONSTAK**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CC959652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 589/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 589/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 630/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ADENILZA PEREIRA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C1581B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 590/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 590/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2067/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **ALFREDO ALVES DE SOUZA**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CBB59CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 591/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 591/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 556/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ANA CLAUDIA GABRIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D6F4DA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 592/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 592/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5465/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ANA LUCIA OVANDO ORUEZ**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E16ED383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 593/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 593/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5609/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ANETE PEREIRA DE MENEZES**, Agente Tributário, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2C8F7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 595/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 595/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9088/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **CARITA FRANCO SILVA RODRIGUES**, Agente de Serviços de Higiene e

Alimentação, lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0BC786FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 596/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 596/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3037/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **CELI WATHIER KARAS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF672C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 597/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 597/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4691/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **CLARICE MUMBACH**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C5AA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 598/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 598/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4709/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **CLEONESIO VENDRUSCOLO**, Motorista, lotado no FME – Transporte Escolar, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5CB66922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 599/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 599/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 763/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **CLEUDENICE APARECIDA RODRIGUES BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC54AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 600/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 600/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5021/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **DIMAS MARUN**, Agente de Combates a Endemias, lotado no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6BAD1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 601/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 601/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5015/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **DONIZETH BARBOSA DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado no FME – Transporte Escolar, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2DF97849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 602/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 602/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 986/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **EDIEL ALVES BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D75FBDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 603/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 603/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5826/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **EDINEI ROIESKI**, Motorista, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9E280A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 604/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 604/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4657/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ELIZANDRA BREIA DE OLIVEIRA BORGES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B3D45D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 605/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 605/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4050/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ENAIK TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BC153932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 606/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 606/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 553/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **ENALTO CUNHA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SANEACÉU, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2064668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 607/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 607/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3550/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **EVANIO RODRIGUES OLIVEIRA**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1D5C35B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 608/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 608/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9807/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **FABIELE MARIA FACCO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:23F02821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 609/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 609/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3832/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B98DE7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 610/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 610/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6669/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **FRANCIELI OLIVEIRA LEMOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D177192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 611/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 611/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6150/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **GECI FURTADO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA78F24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 612/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 612/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1772/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **GENECI TEREZINHA VERNIER**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7B76F4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 614/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 614/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2864/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **GERALDO SERGIO PEREIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:67E00249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 615/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 615/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3128/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **GISLENE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:00ECDE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 616/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 616/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2165/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **IVAN PORFIRIO GARCIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:171B560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 617/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 617/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 8972/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **IVANI LUIZ DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BD77D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 618/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 618/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 8928/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **JAQUELINNE OLIVEIRA DUARTE**, Agente de Combates a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F7AC94AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 619/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 619/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2845/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **JOAO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR**, Agente de Combates a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:275756A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 620/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 620/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5918/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **JOAO MENDES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B35898DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 621/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 621/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9108/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **LAZARA SEMAR DA SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CDEC5A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 622/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 622/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei

Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1917/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **LEIA CRISTINA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CA0163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 623/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 623/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2773/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **LEONIR CARLOS GONCALVES**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8938D231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 624/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 624/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6047/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **LEUZITA MENDES DIAS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C06543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 625/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 625/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1092/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **LUCAS PEREIRA**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A287CCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 626/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 626/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6316/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **LUCIANA DE ABREU BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0DDEB78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 627/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 627/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2908/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C3D74C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 628/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 628/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 717/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARCIA SIQUEIRA SALGADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B2C7B08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 629/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 629/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5474/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA DA GUIA EDIZANGELA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:84F2D323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 630/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 630/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5477/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA DA PROVIDENCIA GONCALVES DA SILVA SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DCC6617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 631/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 631/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4794/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA DO CARMO ALVES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1D81E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 632/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 632/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 8165/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA SONIA DE JESUS LOURENCO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5422E41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 633/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 633/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2833/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA VICENCIA LIMA E RAMOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7CC85841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 634/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 634/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 8157/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARILY CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2AE4DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 635/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 635/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 558/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **NILMA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saneamento, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:98F5F272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 636/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 636/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4917/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **NOLAI DE SANTANA LIMA BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4229F4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 637/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 637/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2779/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **ORACI BORILLE**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47BEEA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 638/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 638/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1345/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **PEDRO ELOI DILKIN**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:01598B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 639/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 639/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4678/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **ROBERIO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no

FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:13292991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 640/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 640/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9111/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSEMILDA BARBOSA DA SILVA ROSA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:33DA6455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 641/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 641/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5480/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSENI FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6E5A32AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 642/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 642/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 674/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSENI RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2C1BC545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 643/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 643/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4785/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSIMEIRE LARA FERREIRA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB - Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B920D6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 644/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 644/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5597/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **SIRLENE BARBOSA QUEIROZ**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F3C3C4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 645/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 645/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5485/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **SUZANA DA CUNHA**, Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:78CF25BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 646/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 646/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9115/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **TATYANE CECILIA FERREIRA PORTILHO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:853568AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 647/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 647/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2735/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **TERESINHA EULALIA DE SOUZA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:096D0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 648/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 648/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3902/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **VALTER GREVENHAGEN**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05380C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 649/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 649/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1182/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **VONEI SATURNO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D4513E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 650/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 650/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1898/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **WALTER LAMONICA SOBRINHO**, Eletricista, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34CEFBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 651/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 651/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2578/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **WANDA APARECIDA FERREIRA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CDABE458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 652/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 652/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5032/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ZENAIDE MARIA OLIVEIRA MARTINS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5C92C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 653/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 653/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5043/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ZILVONE APARECIDA DE SOUZA PAULO DOMINGUES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB - Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:30BD1297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 594/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 594/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2702/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **BEATRIZ GREVENHAGEN**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no Fundo Municipal de Educação – FME Administrativo, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2F24D7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 613/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 613/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3035/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **GENI MACEDO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4FD4E7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 623/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 623/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2773/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **LEONIR CARLOS GONCALVES**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D62BC81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 588/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 588/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 10192/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **17%** a servidora **MARLENE SALETE FRONSTAK**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C8537C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 664/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 664/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:33C584CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.851/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.851/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA INCLUINDO FRETE DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6BB22A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.900/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.900/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR F.C. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis,

s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:918942EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TONER DESTINADOS AS NOVAS IMPRESSORAS BROTHER MFC-L8610CDW (COLORIDA) E BROTHER MFC-L6912DW (PRETO E BRANCO) PARA SUPRIMIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".***
Assinatura da Ata: 08/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME**, CNPJ/MF: **15.643.028/0001-14**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 22.250,00 (**vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:09C151C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TONER DESTINADOS AS NOVAS IMPRESSORAS BROTHER MFC-L8610CDW (COLORIDA) E BROTHER MFC-L6912DW (PRETO E BRANCO) PARA SUPRIMIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".***
Assinatura da Ata: 08/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: MORAIS E GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ/MF: **42.269.614/0001-13**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 8.000,00 (**oito mil reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:870EDFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública a ser realizada às 9h, do dia 22.05.2024, estará procedendo com a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 10/2024 (Processo nº 842/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para futura prestação de serviços referentes a realização de exames clínicos e laboratoriais em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta financeira também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".

Guaraíta/GO, 08 de maio de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1254773C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 726/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa visando a locação de som, palco e iluminação para as comemorações festivas de emancipação política do Município de Guaraíta;

Considerando, a necessidade de dar prosseguimento ao processo para contratação de locação de som, palco e iluminação visando a realização de festividades de emancipação política, por se mostrar necessário ao Poder Público, uma vez que, além de visar proporcionar lazer e entretenimento à população, possibilitará ainda o incremento de receitas no comércio local.

Considerando, as normas insertas na Lei nº 4.320/64;

Considerando, que a locação tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a locação de som, palco e iluminação para as comemorações festivas de emancipação política do Município de Guaraíta, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), a contratação da empresa E. A. ALVES - COMUNICAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.767.320/0001-83.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa E. A. ALVES - COMUNICAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.767.320/0001-83, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, fiam condicionados a efetiva locação dos equipamentos locados.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:CCCC6948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 27 de maio de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2024, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM JARAGUÁ-GOIÁS conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 27 de maio de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 08 de maio de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CL

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9D017DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024

Contrato n° 041/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:R$ R$ 7.011,31 (SETE MIL, ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
Dotação: 7.15.8.241.125.2.014.339030 FICHA 580 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.015.339030 FICHA 592 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129/132
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.033.339030 FICHA 603 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.230.339030 FICHA 648 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 129
7.15.8.244.125.8.846.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
7.15.8.244.5031.2.227.309030 FICHA 675 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII
Vigência: 08/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:08/05/2024
Processo: 4102/2024
Dispensa de Licitação: 219/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D76ADD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024

Contrato n° 061/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 25.702,27 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/131
6.1.10.302.508.2.224.339030 FICHA 567 FONTE 102
6.1.10.122.211.2.226.339030 FICHA 449 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107/131
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 484 FICHA 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 107
6.1.10.302.50.2.214.339030 FICHA 508 FONTE 102/107
6.1.10.302.50.2.215.339030 FICHA 518 FONTE 102/107
6.1.10.302.202.2.054.339030 FICHA 530 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII
Vigência: 08/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:08/05/2024
Processo: 4100/2024
Dispensa de Licitação: 215/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7A9B53C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 323/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a justificativa constante no processo n° 4102/2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** CNPJ 05.498.960/0001-47, neste ato representada pela **Sra. LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS,** CPF nº 989.214.441-49;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 7.011,31 (sete mil, onze reais e trinta e um centavos),** em favor da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 08 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6EBBB988

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 327, DE 08 DE MAIO DE 2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 327, DE 08 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4154/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 4154/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:

l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	LUCAS PAINS SILVA
CPF:	057.835.061-09
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 08 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACEF17D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°328/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a Aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa a fim de propiciar uma melhor segurança aos funcionários e alunos do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a Aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** neste ato representado pela **Sra. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob n.º 015.191.631-42;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)**,** em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para a contratação de empresa para a aquisição de cabos de rede para sede da Prefeitura de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B5CC970

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°329/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico para festividade dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico para festividade dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de Show artístico para festividade Dia das mães, com o objetivo de homenagear as mães, no evento, Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico para festividade dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico para festividade dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, CNPJ. n°**53.505.313/0001-08,** neste ato representado pelo Sr**. ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, inscrito no **CPF 212.691.732-00**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, CNPJ. n°**53.505.313/0001-08,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico para festividade dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, CNPJ. n°**53.505.313/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 08 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78F70A8F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°117/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°117/2024

Contrato n°117/2024
Contratante: SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ 25.305.548.0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CABOS DE REDE PARA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação:
04.122.052.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/05/2024
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024
Processo: 3755/2024
Dispensa: 216/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8AB5061

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 08 de maio de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D996A44A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024

Contrato n° 118/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:R$ 16.541,64 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.058.339030 FICHA 029 FONTE 100
3.3.2.61.10.2.056.339030 FICHA 50 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.005.339030 FICHA 57 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030 FICHA 84 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339030 FICHA 95 FONTE 100
3.3.24.722.59.2.044.339030 FICHA 105 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339030 FICHA 115 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 117
3.5.20.606.668.2.040.339030 FICHA 123 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030 FICHA 136 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.223.339030 FICHA 150 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030 FICHA 160 FONTE 100
3.9.12.242.403.2.024.339030 FICHA 168 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
3.9.12.361.251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 115/101
3.9.12.361.403.2.027.339014 FICHA 200 FONTE 101
3.9.12.364.435.2.025.339030 FICHA 217 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339014 FICHA 223 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339030 FICHA 224 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 245 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.507.2.037.339030 FICHA 290 FONTE 100
3.12.26.781.715.2.045.339030 FICHA 300 FONTE 129
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 312 FONTE 129
3.17.22.661.908.2.234.339030 FICHA 328 FONTE 129
3.18.24.211.909.2.233.339030 FICHA 339 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.222.339030 FICHA 357 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.238.339030 FICHA 371 FONTE 129
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 129
3.23.4.122.52.2.240.339030 FICHA 396 FONTE 129
3.24.4.122.52.2.241.339030 FICHA 404 FONTE 129
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 129
3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 424 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII
Vigência: 08/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:08/05/2024
Processo: 4101/2024
Dispensa de Licitação: 217/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62DD70D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°331/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições para as festividades do dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições para as festividades do dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de fornecimento de refeições no evento do dia das mães que será realizado na cidade de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições para as festividades do dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições para as festividades do dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** neste ato representado pelo Sr**. CARLOS ALBERTO CRUVINEL JUNIOR, inscrito no CPF nº704.160.861-10.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais),** em favor da empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** para a contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições para as festividades do dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 08 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE20664C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2023

Aditivo Nº: 023/2024
Contrato N°: 018/2023

Processo N°: 001/2023
Pregão Presencial N°: 003/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MIX TELECOM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.866.347/0001-80, Signatário: Procuradora, Shely Moraes Rêgo.
Objeto: Acrescimo de quantitativo de serviço no mês de maio para cobertura de rede estruturada para o evento agro centro-oeste familiar.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 003/2023, objeto do processo nº 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (ACRÈSCIMO DE SERVIÇO): Durante o mês de maio fazendo saber, 08/05/2024 a 31/05/2025
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 11.800,90 (Onze mil e oitocentos reais e noventa centavos)**
Data de Assinatura: 08 de maio de 2024

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABA6C0F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000033

Nº. DO PROCESSO: 2024024332
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ (OSDJ) – LAR BOM PASTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.332.704/0016-80.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7901A316

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001738

Nº. DO PROCESSO: 2024023582
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHÁCARA RESGATE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.959/0001-25.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E43B4CE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000432

Nº. DO PROCESSO: 2024023557
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI) – ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.939.482/0001-42.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9D79FF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2024022480

PARTES: O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a **CHÁCARA RESGATE**.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para viabilizar os objetivos sociais da referida instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como na Lei Municipal nº. 2.168/2024.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B997027

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/31

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LAYS TEODORO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.680.621-39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:17FCD0ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/34

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LARISSA APARECIDA SOUSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.837.941-39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C04C71B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-86

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LAISA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.547.891-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:1FB5E17E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024007897/118

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LAISA SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 700.654.101-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 08.02.2024.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:8507D3C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LARISSA MACHADO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.928.871-57.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:5B57BF66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024007897/119

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LUANA CATARINA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.743.831-54.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.02.2024.
Data da Assinatura: 16 de FEVEREIRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C201C2F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/88

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.310.363-18.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:07F386BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/72

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LUCIMAR CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 433.55.011-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C8CFD209

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024018986/137

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LUISA SOUSA SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.767.481-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.04.2024.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:D35F0812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024019545

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CASSIA REGINA MARTINS SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 003.020.011-31.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:203E5467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024025059

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FABRICIA DA SILVA CRUZ, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 093.283.525-25.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C204ED02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024022863

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 098.530.384-04.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C806D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024021653

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JORDANA FERREIRA PRADO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.891.981-92.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B947411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024019778

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAIS BARBOSA ZERLOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.323.097/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8A23B1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024021262

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RANIELLY HEVILYN TEIXEIRA RAMOS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 067.098.481-75.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CC1DB0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024019777

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ROCHA & ABREU S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.602.178/0001-42, por seu representante legal, o profissional **ALISON ABREU DA SILVA**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A0BBDF20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024027425
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº

02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOÃO DAGMAR MACHADO, com nome fantasia GALÁXIA PARK, inscrita no CNPJ nº 04.444.508/0001-30, com endereço na avenida José Joaquim de Rezende, s/n, qd. 148, lt. 05, setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP 75.833-022.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo, com reajuste de valor, do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS (*contrato nº 2023004860, publicado em 27/04/23, decorrente do pregão presencial nº 034/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F19BAC03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 383, DE 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a ELIETE TEREZA DE REZENDE SILVA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **ABERALDO BORGES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 268752 – 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 054.460.231-53, inativo no cargo, aposentado por idade, em favor de **ELIETE TEREZA DE REZENDE SILVA**, viúva, cônjuge do "de cujus", portadora da Cédula de Identidade n.º 270791 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 808.642.101-59, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º **2024013624** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 2.086,25
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 524,57
VALOR DA COTA FAMILIAR (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	R$ 1.303,91
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE (Referente a 1 dependente)	R$ 260,78
ELIETE TEREZA DE REZENDE SILVA - CÔNJUGE DO "DE CUJUS" - 100%	R$ 1.564,69
VALOR TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.564,69**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C158FDE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 410, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença perpétua de uso de lote no Cemitério Jardim dos Ipês do município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e com vistas a regulamentar a concessão de licença perpétua de lote no Cemitério Jardim dos Ipês do Município de Mineiros-GO.

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto dispõe sobre a concessão de licença perpétua de lote no novo Cemitério Jardim dos Ipês do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º - As concessões de uso de lote no Cemitério Jardim dos Ipês do Município de Mineiros-GO serão outorgadas aos interessados à título de concessão de uso de espaço público, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 3º - Para a expedição do Título de Concessão Perpétua de Uso de Lote no Cemitério Jardim dos Ipês do Município de Mineiros-GO, a pessoa interessada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda os seguintes documentos:

I - requerimento, por escrito, solicitando a Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público, na forma do Anexo I deste decreto;

II – documentação de identificação e comprovantes de residência do requerente e do(s) beneficiário(s).

III - Comprovante de recolhimento da taxa de serviço relativo ao cemitério, no valor fixado no Anexo III, Tabela – Taxa de Serviços Diversos, 9.02. – Serviços de Cemitérios, Taxa 9.02.12 – Concessão de licença perpétua de lote, do Código Tributário do Município de Mineiros, conforme disposição do art. 179, do referido diploma.

Art. 4º - Deferido o pedido de Concessão, a Secretaria Municipal da Fazenda expedirá o Título de Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público, o qual deverá ser firmado pelo Município e pelo Concessionário, na forma do Anexo II deste Regulamento.

Parágrafo Único. A Secretaria oficiara a Administração do Cemitério que manterá arquivo contendo toda a documentação e registro histórico das concessões de lotes e transferências de titularidade.

Art. 5º - A Transferência de titularidade da concessão poderá ser realizada mediante solicitação do titular, com firma reconhecida em cartório, ou pelo beneficiário, em caso de falecimento do titular, acompanhada da documentação pessoal das partes.

§1º - A Administração do Cemitério deverá lavrar Termo de Transferência de Titularidade de Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público na forma estabelecida no Anexo III.

§2º - Caso haja algum inumado no jazigo edificado no lote, a transferência poderá proceder contanto que exista o vínculo familiar até o 3º grau do propenso titular com algum inumado no jazigo em questão.

§3º - Em caso de falecimento do titular e do beneficiário, o requerimento de transferência de título deverá ser assinado por todos os herdeiros do titular e do beneficiário.

Art. 6º - A ocupação dos espaços públicos (terrenos) para edificação de canteiros deverá seguir a ordem da numeração sequencial de identificação, estabelecida pela Administração do Cemitério.

Parágrafo Único. Os lotes, devidamente numerados, agrupar-se-ão em quadras e subdivididas em ruas.

Art. 7º - A construção de jazigos será de responsabilidade do concessionário, devendo seguir o padrão construtivo e normas de posturas estabelecidos pela Administração do Cemitério.

§1º - A administração do cemitério municipal deverá estabelecer o padrão construtivo dos jazigos através de regulamento próprio em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

§2º - A execução de obras no cemitério será autorizada mediante solicitação prévia requerida pelo titular, na forma do Anexo V deste regulamento.
§3º - A Administração do Cemitério fará o devido acompanhamento da execução da obra visando garantir que esteja de acordo com as normas de posturas e atendendo ao padrão construtivo estabelecidos.

§4º - A qualquer momento, verificada qualquer irregularidade na execução da obra, a Administração do Cemitério poderá notificar o responsável a realizar as adequações necessárias visando atender ao padrão construtivo e normas de posturas estabelecidos.

§5º - A Administração do Cemitério poderá embargar a obra de construção e reforma de jazigo que esteja irregular, ante a inércia do responsável e após transcorrido o prazo estabelecido na notificação.

Art. 8º - Os casos omissos que se originarem durante a vigência deste Decreto, serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros, 05 de maio de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA RESENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

ANEXO I
Modelo de Requerimento de Concessão e Uso de Lote em Cemitério Público Municipal

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE LOTE EM CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil_____, profissão_____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/ ___, vem por meio deste, requerer CONCESSÃO PERPÉTUA DE USO DE LOTE junto ao Cemitério Municipal localizado à _____, juntando, para tanto, a documentação indicada no Regulamento do Cemitério Municipal Jardim dos Ipês do Município de Mineiros-GO, a qual segue em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Mineiros /GO, ____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO II
Modelo de Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE LOTE EM CEMITÉRIO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO E O(A) SR.(a)_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
São partes integrantes deste CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA POR TEMPO INDETERMINADO DE LOTE (TERRENO) EM CEMITÉRIO PÚBLICO, de um lado:
O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, nesta cidade de Mineiros, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____ , inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo), doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado o(a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, e o(a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade, doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIO** celebram o presente Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público Municipal, que se regerá de acordo com o Decreto, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TERMO

2.1 O presente contrato tem por finalidade a CONCESSÃO DE USO DE LOTE EM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL consistente no terreno n. _____, da quadra n. _____, localizado no Cemitério Municipal situado à _____, para os fins específicos de sepultamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O CONCESSIONÁRIO se obriga a utilizar o bem exclusivamente para alcance da finalidade prevista na cláusula primeira.
3.2 O CONCESSIONÁRIO se obriga a cumprir as disposições do Regulamento do Cemitério Municipal de Mineiros, bem como respeitar as instruções e ordens repassadas pelo Administrador/Responsável do cemitério.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado considerando a natureza de sua finalidade, bem como a sua afetação especial e nominativa, ressalvadas as hipóteses de descumprimento e desvirtuamento do uso do lote cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 As despesas com a concessão do lote correrão por conta do concessionário, devendo procurar a Administração do Cemitério para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste contrato serão dirimidas pelas partes signatárias, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito e conveniado entre as partes o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir questões oriundas da execução do presente Contrato de Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público Municipal.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Mineiros/GO, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
Concedente

_____
Concessionário(A)

Testemunhas:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

ANEXO III

Modelo de Solicitação de Transferência de Titularidade de Concessão de Uso de Espaço Público em Cemitério Municipal
SOLICITAÇÃO

Eu,_____, brasileiro(a), estado civil_____, profissão_____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/ ___, na qualidade de (titular/beneficiário) da concessão de uso do lote nº _____, da quadra nº _____, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS Nº _____, venho requerer a transferência da titularidade da concessão de uso do referido lote ao Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade.

Mineiros, ____de _____ de _____.

_____
Nome do Cedente
CPF do Titular

_____
Nome do Sucessor
CPF do Cessionário

ANEXO IV
Modelo do Termo de Transferência de Titularidade
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE O (A) SR (A) _____ E **O(A) SR.(A) _____**, COM ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
São partes integrantes deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL, de um lado: o **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, nesta cidade de Mineiros, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____ , inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo), doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, o(a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE** e o(a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade, doravante denominada **CESSIONÁRIO,** celebram o presente Termo de Transferência de Titularidade de Uso de Espaço Público em Cemitério Municipal, que se regerá de acordo com o **Regulamento do Cemitério Municipal de Mineiros**, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TERMO

2.1 Por meio deste termo, o CEDENTE se compromete a ceder ao CESSIONÁRIO a titularidade do direito de concessão de uso de lote em cemitério público municipal, concedido através do Contrato de Concessão nº _____, referente ao lote nº _____, da quadra n. _____, localizado no Cemitério Municipal situado à _____, para os fins específicos de sepultamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O CESSIONÁRIO se obriga a utilizar o bem exclusivamente para alcance da finalidade prevista na cláusula primeira.
3.2 O CESSIONÁRIO se obriga a cumprir as disposições do Regulamento do Cemitério Municipal de Mineiros, bem como respeitar as instruções e ordens repassadas pelo Administrador/Responsável do cemitério.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado considerando a natureza de sua finalidade, bem como a sua afetação especial e nominativa, ressalvadas as hipóteses de retomada do espaço público previstas no Regulamento do Cemitério Municipal de Mineiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 As despesas com a transferência da titularidade da concessão correrão por conta do cessionário, devendo procurar a Administração do Cemitério para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
6.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste contrato serão dirimidas pelas partes signatárias, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito e conveniado entre as partes o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir questões oriundas da execução do presente Contrato de Concessão de Uso de Lote em Cemitério Público Municipal.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Mineiros/GO, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
Concedente

_____
Cedente
CPF

_____
Cessionário(A)
CPF

Testemunhas:
_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

ANEXO V
Modelo de Solicitação de Autorização para Construção no Cemitério Público Municipal

SOLICITAÇÃO

Eu,_____,Fone (__) _____, portador do CPF Nº _____ , Residente no endereço _____, na qualidade de titular da licença perpétua do lote nº _____, Quadra nº _____, nesse cemitério municipal, venho requerer autorização para construção de jazigo no lote acima especificado, a ser executado pelo profissional e no período informado a seguir:

Funcionário responsável: _____
CPF Nº: _____

Início da Obra_____/_____/_____
Término da Obra_____/_____/_____.
Estou ciente de que não é permitida a construção aos sábados, domingos e feriados ou fora do horário comercial.

Estou ciente de que a construção do jazigo deve seguir o padrão construtivo e normas de posturas estabelecidos pela administração do cemitério.

Mineiros,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO VI
Modelo de Autorização para Construção no Cemitério Público Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Em atendimento à solicitação posta pelo Sr (a) _____, CPF nº _____, Fica o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, autorizado a realizar a construção/reforma de jazigo situado no lote _____, quadra _____, neste Cemitério Municipal.
A obra de construção/reforma do jazigo deverá seguir o padrão construtivo e normas de posturas estabelecidos por essa Administração, não podendo o interessado alegar desconhecimento.
A obra de construção ou reforma não poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados ou fora do horário de funcionamento do cemitério.
O executor da obra deverá realizar o transporte de materiais e limpeza do local durante a execução da obra, de acordo com as normas de posturas do cemitério.
A Administração do Cemitério fará o acompanhamento da execução da obra de construção/reforma do jazigo, podendo notificar e embargar a obra caso verificado descumprimento ao padrão construtivo estabelecido.
O descumprimento às normas de posturas do cemitério poderá ensejar no lançamento de multas ao responsável pela obra, assegurados a ampla defesa e contraditório.

Mineiros,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Servidor
Cargo do Servidor
Nº Decreto/Nº Matrícula

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF223D80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 359, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor municipal **ROGÉRIO DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 5884, inscrita no CPF nº 842.174.211-68, colocada à disposição da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, pelo período de **03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração do Servidor descrita no art. 1º ficará a cargo do Município de Mineiros-GO, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:999802E4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024007897-M138

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KELTIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO, inscrito no CPF nº 034.510.501-02.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16/02/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:70441C2C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M95

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: JULIANA DE QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 323.683.798-51.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 05.04.2024*.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4F6A31E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M88

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito no CPF nº 708.876.561-61.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 01/02/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A71B53A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M82

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: NATALIA PERES SILVA, inscrito no CPF nº 709.165.561-31.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30/04/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5AAB6199

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665-77

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ERICA DE JESUS FRADES VILELA, inscrito no CPF nº 046.771.481-98.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 06/03/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:746588C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M74

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: JOSIMARIA FLAVIA PEREIRA FELIZARDO, inscrito no CPF nº 038.793.981-43.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 29/02/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:494D1F31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-82

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: BIANCA DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF nº 017.620.071-18.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 10/03/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7288516E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023053347/05

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: IVANE MARCIA DOS REIS ARAUJO, inscrito no CPF nº **621.251.943-92**.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/03/2024*.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B1C05B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-28

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LARISSA MACHADO REZENDE, inscrito no CPF nº **701.928.871-57**.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/01/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31D507F8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022039321-06

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: FRANCES LAINE OLIVEIRA DAMACENO, inscrito no CPF nº **701.928.641-06**.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 28/01/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:244C9ED4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022039321-03

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: RISONEIDE PEREIRA DE LIRA, inscrito no CPF nº **078.803.624-60**.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 07/02/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61F71F94

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022060321-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: NURIA PIUNA SILVA, inscrito no CPF nº **701.745.181-37**.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16/04/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Municipal de ADM Tecnologia e Rec. Humanos.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:130A4910

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114/05

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: JUSCIVANIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº **018.542.861-45**.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 15/03/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:57B8D8D4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
2024028803

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
146º	KATE EVELYN TORRES ADORNO	03/08/1999
147º	DANIELLY OLIVEIRA CARRIJO	08/02/2001
148º	LUCÉLIA MARTINS DE SOUZA	19/03/1963
149º	ELTON FERREIRA SANTANA	02/07/1968

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E610AC4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
90	0684	JENIFER OLIVEIRA SANTOS	27/12/1998

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5856929C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024028803

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
91	1020	MILENA MIRANDA MARCOLINO	17/03/1999
92	1763	STEFANE CRISTIANE SILVA QUEIROZ	26/10/1999
93	0957	SOLIMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/08/2000
94	1726	HENRIQUE BATISTA GONZAGA	12/01/2002

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
39	1597	ELIANA CHRISTINA DAMINE ROSA	19/04/1983
40	0256	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA BORGES	30/06/1983

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
71	1075	ELIZIA MARA GOUVEIA DOS SANTOS	13/04/1972

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42D1D26A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/ME44

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: CLAUDIA MANTOVANI, inscrito no CPF nº 013.962.721-94.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Merendeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 05/05/2024.*

DATA DE ASSINATURA:07 de maio de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBAF5D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais, areia grossa, brita nº0, pó de brita, cimento portland composto C.P. II 32, massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RL-1C necessários para produção da massa asfáltica, para realizar serviço de tapa buracos e recapeamento nas ruas de Santa Helena de Goiás.DATA/HORARIO DE ABERTURA:21/05/2024 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de maio de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A4D55AB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 /2024
Processo Administrativo nº 2024004074
Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeições prontas (Self Service, rodizio, marmitex, refeição por quilo), para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura, e órgãos.
Valor total estimado **R$ 100.726,30 (Cem mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**
Empresa vencedora: **Restaurante Caicó LTDA** (18.400.575/0001-67)
ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 08/05/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C230872A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: AUTO **AUTO POSTO KR 04 LTDA, CNPJ/MF nº 24.313.599/0001-81**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ARLA 32 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1201.12.361.1048.2239-339030 (101), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$**10.800,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B8022884

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: P B RODRIGUES LTDA,** CNPJ nº 43.176.792/0001-62. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ARP 089/2023. **OBJETO**: cancelamento do item 305 – METILDOPA 500MG. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A162965C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.364.408/0001-52, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de <u>Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros,</u> para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **199,82. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)
05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)
05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)
05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)
05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)
05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)
05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)
05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)
05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F3B8A259

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.566.571/0001-30**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 048/2024. **OBJETO**: Aquisição de ração e feno para suprir a demanda de alimentação dos animais equinos do Centro Municipal de equoterapia Maria Vitória de Freitas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) -
05.0501.10.122.1048.2256.339036(102). **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2024: **R$ 8.750,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:93EF2E0E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **ENIO LUIS DE MENDONÇA,** CPF: 205.456.798-18, Fazenda Cruzeiro no município de Santa Helena de Goiás GO, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 048/2024. **OBJETO**: Aquisição de ração e feno para suprir a demanda de alimentação dos animais equinos do Centro Municipal de equoterapia Maria Vitória de Freitas, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) -

05.0501.10.122.1048.2256.339036(102). **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2024: **R$ 7.020,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:35F4CF45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91. CONTRATADA INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ/MF nº 53.524.443/0001-48 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 042/2024 OBJETO: a aquisição de Equipamento destinado a aplicação de tinta de tráfego/sinalização viária, para atender as demandas da Secretária de Guarda Municipal e Transito de Santa Helena de Goiás. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339030/449052 100.
VIGÊNCIA: *O prazo de vigência da* contratação será a partir da assinatura até 30/10/2024. VALOR: R$ 7.610,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D71C21EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.500.407/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ARP 082/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 21/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
56 – OMEPRAZOL 40 MG INJ 10ML	R$ 6,71	**R$ 7,46**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8F72EA4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41.500.407/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ARP 082/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 21/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
18 – BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	R$ 1,37	**R$ 1,97**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:20775E33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.531.706/0001-43 **MODALIDADE:** Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023. **OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 para aquisição de mobiliários em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goias e todos os seus órgãos, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351**.449052 (100) VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2024**. VALOR: **R$ 883.230,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3D5B99E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – FMAS. PROCESSO Nº 1.092/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo novo tipo SUV, conforme os termos do edital. Emenda nº 202371100009 - MC/Secretaria Nacional de Assistência Social. A sessão pública será dia **21/05/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 06/05/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:469CC997

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Contrato nº 012/2024
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Contratada: JUSTINO & VAZ MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrita sob CNPJ- 45.781.337/0001-11
Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de licitação e contratos para implantação da NLLC
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação: 17.512.1617.1.022.2.040.3.3.90.39 05 F-535 SAAE
Fundamentação legal: art. 74 inciso III alínea" c" lei 14133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/03/2024 a 11/07/2024
Data da assinatura: 11/03/2024
Processo: nº 0060/2024
Credenciamento: 001/2024
Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Conforme lei nº 14133 /2021 e seus artigos

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D88DE602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2024 SALDO REMANESCENTE ATA REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2023 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 006/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA :**HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI,** PESSOA JURIDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.822.903/0001-70, ESTABELECIDA Á DONA MARIQUINHA Nº 605 QUADRA-22 LOTE-17, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIANIA-GO, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR GALENO TEIXEIRA DE MORAIS FILHO, INSCRITO SOB Nº CPF-005.918.261-00 OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, PARA AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTOS E ELEMENTOS EM BORRACHA PARA ATENDER DEMANDA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA ETA.
ASSINATURA: 09/03/2024,
VIGENCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATE DIA 31/12/2024
VALOR DE R$ 26.336,52 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.)

ABADIANIA. 08 DE MAIO DE 2024

GENIL LOPES FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4967E4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 006/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA :**HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI,** PESSOA JURIDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.822.903/0001-70, ESTABELECIDA Á DONA MARIQUINHA Nº 605 QUADRA-22 LOTE-17, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIANIA-GO, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR GALENO TEIXEIRA DE MORAIS FILHO, INSCRITO SOB Nº CPF-005.918.261-00 OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, PARA AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTOS E ELEMENTOS EM BORRACHA PARA ATENDER DEMANDA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA ETA.
ASSINATURA: 09/03/2024,
VIGENCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATE DIA 31/12/2024
VALOR DE R$ 26.336,52 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.)

ABADIANIA. 08 DE MAIO DE 2024

GENIL LOPES FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E14CE4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº008/2024, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **CAMEL ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP,** PESSOA JURIDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.905.620/0001-70, ESTABELECIDA Á RUA 14 DE JULHO Nº 950 CENTRO ANAPOLIS-GO, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR CARLOS ALBERTO DA SILVA, INSCRITO SOB Nº CPF-103.246.901-34 OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MOBILIA PARA ESCRITORIO PARA ATENDER DEMANDA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA ETA.
ASSINATURA: 13/03/2024,
VIGENCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATE DIA 31/12/2024
VALOR DE R$ 20.928,25 (VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

ABADIANIA. 08 DE MAIO DE 2024

GENIL LOPES FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:3652B11F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE SALDO REMANESCENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 009/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** PESSOA JURIDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.928.671/0001-02, ESTABELECIDA NA PRAÇA DAMIANA DA CUNHA, CENTRO, MOSSAMEDES GOIAS, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR IONAN APOLINARIO FERREIRA, INSCRITO SOB Nº CPF-045.013.991-39 OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, PARA AQUISIÇÃO RESERVATORIOS METALICOS TIPO TAÇA COLUNA SECA PARA ATENDER DEMANDA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA ETA.

ASSINATURA: 01/03/2024,
VIGENCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATE DIA 31/12/2024 VALOR DE R$ 476.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS.)

ABADIANIA. 08 DE MAIO DE 2024

GENIL LOPES FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E40057B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRYELLEN BATISTA DE CARVALHO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 003/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1B39E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 116/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LAURA FERNANDA ARAUJO ABRANTES
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:591CBBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEYDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4E72FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.158/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-158/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JUSTINO & VAZ MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2022; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR EM 10% O OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, ACRESCENDO AO OBJETO OS SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NLLC.
VALOR GLOBAL: R$. 7.944,72(SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 53/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EB2E8CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 41/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS 02385601125
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA, VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS EM SITIO E INSTRAGRAM COM VISIBILIDADE.
VIGÊNCIA: 18/03/2024 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:96FD4157

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de Locação de um imóvel residencial/comercial destinado ao armazenamento de pneus descartados pelas borracharias do Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 5.600,00. **Vigência:** 02/05 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.36.15 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102. **Data**: 02/05/2024. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:335808B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: CAROLINE ALVES LOPES. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:52767FDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: ELCIENE AMÉLIA ALVES DE MOURA MAGALHÃES. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 20/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6333EA26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: HELENA ALVES DAS DORES. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:622599D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: LUCIANA PERCIVAL DOS REIS SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:087EA539

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: MARIA LAIDE DOS SANTOS CRUZ. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C6B1B952

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: SHEILA SILVA RABELO MARTINS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 – Fonte 118/119, 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119, 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101. **Data**: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C0611F12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB**. CONTRATADA: VIVIANE VASCONCELOS SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 41.225,04,00. **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00–Fonte118/119,
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00-Fonte118/119,
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04 – Fonte 101.

Data: 02/05/2024. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8374263

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: MÔNICA SANTOS AZEVEDO XAVIER. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 03/05/2024 a 03/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 03/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6B4B478A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: SELMA RODRIGUES DA SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 03/05/2024 a 03/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 03/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C552E088

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento (de meta física referente a Revitalização da Praça Sr. Manoel Braúna no município de Acreúna-GO. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 54.083,22. **DATA:** 08/05/2024. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:3F0CD078

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL E TRANSBORDO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE SELEÇÃO E SEPARAÇÃO, BANHEIROS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 14 maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 08/05/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:964B6B8D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PASSEIO, ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS, PATROLA, TRATOR, CAÇAMBA, RETRO ESCAVADEIRA E MOTOCICLETA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 14 maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 08/05/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0A0CA8F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº002/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 002/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **23/05/2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 08/05/2024.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:674CAB72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **22.05.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de cascalho para atender as necessidades da Secretária de Obras. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de maio de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E2502C71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96, com sede na Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Goiás;

CONTRATADA: **INFRAWORK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 49.340.580/0001-55, com endereço na Rua Tabajaras, n.º 790, Sala 01, Afonso Pena, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2023 até a data de 31 de dezembro de 2024, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando intervenções de qualificação viária em vários perímetros urbanos do Município de Joviânia (construção de calçadas) - Contrato de Repasse MDR 929314/2022 - Operação 1082840-66.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, iniciando-se em 01 de maio 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:62673B47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2052/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2052/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 75 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D64D04F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1514/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1514/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE 3 VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do

E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F37CA9E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1512/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1512/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO VEICULAR PARA 7 VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65C4AEDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2062/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 252/2024**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais); e**

THIAGO FRANCISCO DE JESUS, inscrito no **CPF nº 728.672.301-44,** pelo valor total de **R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 6 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1F132065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1988/2023,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 9/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada e exclusiva para realizar revisão em motoniveladora/patrol lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXTRA MAQUINÁS S/A, inscrita no CNPJ nº **19.293.041/0005-75**, pelo valor total de **R$ 14.696,95 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 2 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:15EE724B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de CANÃ ROSA DE SOUSA – inscrição imobiliária 001.002.0001.0007.0000, referente aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.

04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 08 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E58CFE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68

DECRETO Nº 68, de 08 de maio de 2024.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio deste ano consagrado à celebração de *Corpus Christi*.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde e Transporte, incluído o Departamento de Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4F8A453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1513/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1513/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE 2 VEÍCULOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E261BBF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 5/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 2170/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as Secretarias Municipais de Palestina de Goiá..
Data: 23 de maio de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 – licitacaopalestinago@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA –
Agente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D5650B25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1570/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem

autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 230/2024**, objetivando a contratação de profissional de nutrição para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LARYSSA SOARES LEITE, inscrita no **CPF nº 071.437.251-02**, pelo valor total de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D3AC834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1778/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 218/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) bebedouro e 1 (uma) fruteira suporte para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.065.786/0120-28**, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 3 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:86E3C0C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2123/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2123/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE 45 CAMISETAS DE UNIFORME PARA INTEGRANTES DO ALFAMAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E90D5969

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1511/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1511/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE 12 VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº

1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de maio de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BDF016CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 330/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 330/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços gráficos para impressão dos desenhos e trovas dos alunos das escolas municipais referente aos projetos para festa do carreiro Municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
IMPRESSÃO DE LIVRINHOS 14, 5X20CM CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G 12 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 75G ACABAMENTO DOBRADO COM GRAMPOS CAPA E CONTRACAPA COLORIDA IMPRESSÃO TODA AS PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS.	UN	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A9EA690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Psicólogo Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
14	POLLIANE RODRIGUES POMPEO	1º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2024 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional da Entidade de Classe, exceto da OAB).
CPF (**Desnecessário caso conste no documento de Identificação**)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF (**Desnecessário caso conste na certidão de nascimento)**
Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses
Certificado deReservista (**Caso seja do sexo masculino**)
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Declaração dependente para fins de dedução IRRF (**Caso possua**) (**Anexo IV**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de maio, de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DF0BCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1120/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1120/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para pagamentos de taxas de cadastro de estabelecimentos comerciais, referente a agrodefesa para realização da 13ª festa do carreiro 2024, neste município de Portelândia goiás.

.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para pagamentos de taxas de cadastro de estabelecimentos comerciais, referente a agrodefesa para realização da 13ª festa do carreiro 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa pagamentos de taxas agrodefesa, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 3.276,93** (Três Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 1120/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA (SEFAZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.409.655/0001-80, estabelecida na rua avenida vereador jose monteiro, n.2233, negrao de lima, Goiânia /GO, CEP: 74.650-300, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:87C7418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 967/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 967/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em assessoria e comunicação para promover divulgação da 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL – DIVULGAÇÃO DA FESTA EM REDES SOCIAIS	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F7397641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 992/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 992/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em locução nos dias 17 a 19 de maio para realização e apresentação na 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO	UND	3 DIAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B8D4F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 971/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 971/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em profissional tradutor, guia-interprete de libras nos dias 17 a 19 de maio para realização e apresentação na 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D9A424D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 989/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 989/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em Buffet para camarim nos dias 17 e 18 de maio da 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:81065202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1217/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 22/2024
Processo administrativo n. 1217/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **GESIMARA DAS DORES SIQUEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.533.631/0001-07, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Gesimara das Dores Siqueira-me**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3711597 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 841.204.011-20, com domicilio em Portelândia/GO;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 22/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ter mais 30 **(trinta) dias uteis,** nos termos da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo terá mas 30 (trinta) dias uteis, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00 Ficha orçamentária: 193 Sub-elemento: 79 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EB8EC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1388/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1388/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de laboratorio por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de laboratório, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 16.740,00** (Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 1.860,00** (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1388/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **D A CARVALHO - SAUDE (DIVAMED)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.281.770/0001-90, estabelecida na rua parana esq. c/ rua 14, Quadra 69, Lote 1, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Divanilde Almeida Carvalho, brasileira, técnico de laboratório, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.597.661-59, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B58A25D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 141/2024
PROCESSO Nº : 1388/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 141/2024
Processo nº..... : 1388/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: D A CARVALHO-DIVAMED SAUDE-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.281.770/0001-90, com sede Rua Paraná Esq. com a Rua 14, s/n., Qd.69. Lt. 01, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Divanilde Almeida Carvalho, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.318.110, expedida pela SSP/GO, e portador do CPF/MF nº 025.597.661-59, residente e domiciliada na cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Laboratório, de forma

complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1388/2024;;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO; Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e quarenta reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**
06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0B668E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 48

Processo Administrativo: 1679/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 48/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 110/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 188, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 107 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Mariana Aparecida R Barbosa-Saúde-Me	110/2024	R$ 2.383,00	R$ 190,80	R$ 3.022,80

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7CF567F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 142/2024
PROCESSO Nº : 1078/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 142/2024
Processo nº..... : 1078/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS: PARTNER PLACA PRR-8G19, SAVEIRO PLACA: PRR-5764, KANGOO OMJ-0254, VOYAGE PLACA: QTQ-6385, GOL PRH-6428 E VAN MASTER PQH-0162.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 1078/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R**$ 29.107,92 (vinte e nove mil cento e sete reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009- 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 216 Sub-Elemento: 39 e Fontes de Recurso: 102/00
DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D9947B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1388/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1388/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de laboratorio por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de laboratório, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 16.740,00** (Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 1.860,00** (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1388/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **D A CARVALHO - SAUDE (DIVAMED)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.281.770/0001-90, estabelecida na rua parana esq. c/ rua 14, Quadra 69, Lote 1, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Divanilde Almeida Carvalho, brasileira, técnico de laboratório, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.597.661-59, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4E35E7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024 CONVÊNIO N..... 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1702/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024

Convênio n..... 001/2024
Processo administrativo n..... 1702/2024

CONVENIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONVENIADA: FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, cidade de Barretos/ SP, CEP: 14.784-400, representada por seu Presidente **srº Henrique Duarte Prata**, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG nº 4.897.609-X e inscrito no CPF/MF sob o n° 398.234.078-00.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Convênio e cooperação Mútua tem como fundamento legal as disposições do art. 89 e seguintes, em atendimento ao art. 184, ambos da Lei Federal e nº 14.133/2021, além da Instrução Normativa de n° 09/2023 do TCM/GO, bem como Lei Municipal nº 710, de 24 De Abril de 2024 que autoriza a celebrar o convênio com a Fundação Pio XII, nos termos do Processo Administrativo de n. 1702/2024 e demais normais aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de março até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal de n. 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento constante do objeto deste convênio, a CONVENENTE pagará a CONVENIADA à importância no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago em parcela única no mês de maio/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.50.43.00, Ficha Orçamentária: 200; Sub Elemento: 00. Fonte de Recurso: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BBD8102D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 222/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 222/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 222/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **YGOR FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 075.154.421-31, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FB16C6F3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa credenciada: **VITORINO BARROS ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 54.691.311/0001-73, com sede na cidade de Uberlândia – MG, Contrato n° 160/2024 no valor total estimado de R$ 71.393,28 (setenta e um mil trezentos e noventa e três reais vinte e oito centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 07 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:74EB29E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço e locação de caixas de som e microfones para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12:00hrs do dia 09 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de MAIO de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D7699370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show artístico para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12:00hrs do dia 09 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de MAIO de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:20FD08DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 315/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 315/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos de CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RBRUM COMERCIO ELETRONICO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.574.208/0001-85, com sede administrativa à Rua 240 N°316 , Setor Coimbra, no município de Goiania- GO, CEP: 74.533-260, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos de CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 179,10 (Cento e setenta e nove reais e dez centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A6C5EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 331/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 331/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de sinalização visual, com especificações constante em anexo no processo, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:107E7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de UTENSÍLIOS DOMESTICOS para a UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE I ,com especificações constante em anexo no processo, atendendo as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7056A740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 308/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 308/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção, com especificações constantes em anexo, para os servidores que exercem a função de agentes comunitários de saúde, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 308/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **54.087.758 CINTIA OLIVEIRA LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 54.087.758/0001-38, com sede administrativa à Rua Manoel de Oliveira Pena, S/N, Qd. 29, Lt. 400, Centro, no município de Itapaci-GO, CEP: 76.360-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção, com especificações constantes em anexo, para os servidores que exercem a função de agentes comunitários de saúde, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.841,60 (Hum mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1B878AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 335/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de comunicação (Aparelhos celulares), com especificações em anexo, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D65B3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 334/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 334/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5F8E3D1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1524, DE 08 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1524, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Devolve parte de terras a que se refere e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a devolução ao antigo proprietário de uma parte de terras com área de 1.815,00 metros quadrados, que no ano de 1.987, foi doado ao município pelo Sr. Geraldo Batista Lacerda e sua mulher, Sr.ª Ana Maria Lacerda.
Parágrafo Único – A parte de terras citada no caput deste, será devolvida no estado em que se encontra.
Art. 2.º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer a devida incorporação em uma área maior, onde se refere Av. 02-2.303.
Parágrafo Único – a parte de terras acima citado quando feita em doação ao município foi destinada ao grupo escolar, encravada dentro do quinhão citado na matricula n.º 2.303 Livro 02-I, Registro Geral – Folhas 85 – Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionado 1.º de Notas.
Art. 3.º - O Grupo Escolar o qual se encontrava localizado na área de terras de 1.815,00 metro quadrados, não se encontra em funcionamento, nem mesmo existe qualquer tipo de construção na área citada, não sendo de importância para o município.
Parágrafo Único – A devolução a que se refere a presente lei não haverá ônus para qualquer das partes, ficando a devolução amigável, ficando a área de terras rurais livres e desimpedidas de qualquer forma que seja, ficando os atuais proprietários de uma área maior já citado, autorizados a unificar dentro do mesmo, podendo o Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionado de Notas, proceder com a devida baixa, ou seja registrada so n.º R2-140 fls 143 do Livro 2-A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:5821E80A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024, MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 116/2024
Processo Nº : 477/2024
Validade: 01 (um ano). INICIO 08/05/2024 FIM 08/05/2025
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.**
VALOR GLOBAL:141.225,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS),

VALOR TOTAL: R$ 125.850,0000, (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ: 08.913.546/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 15.375,0000, (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **Fornecedor: NEWTON FARIA RAMIRO CPF/CNPJ: 13.990.535/0001-07.**
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 12/2024, Processo Administrativo nº 477/2024.**

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:8503688B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2024, MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 115/2024
Processo Nº : 576/2024
Validade: 01 (um ano). VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2024 ,VALIDADE ATÉ 06 DE MAIO DE 2025.
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE E ESCOLAS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.**

Fornecedor: P H SILVA RAMOS CPF/CNPJ: 28.667.407/0001-96,valor Total: R$ 29.875,0000, (vinte e noce mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, valor Total: R$ 137.503,5000(cento e trinta e sete mil quinhentos e tres reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ: 08.913.546/0001-45, VALOR Total: R$ 597.860,0000, (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, CPF/CNPJ: 13.044.986/0001-43, VALOR Total: R$ 319.691,0000, (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

Fornecedor: ANTONIO JUSTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02.306.967/0001-21,VALOR Total: R$ 302.100,0000 (TREZENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS).

Fornecedor: 53.799.989 JULIO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 53.799.989/0001-01,VALOR Total: R$ 99.886,0000, (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VALOR GLOBAL: 1.486.915,50 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 11/2024, Processo Administrativo nº 576/2024.**

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A55B3CD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 078/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 46.344.050/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.927,99 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 01/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9A195674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 077/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICO, CNPJ N° 55.979.736/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.967,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 01/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A7E4E0EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024024352

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDEB, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL REF 03/2024 COM VENC. 30/04/2024. SEC EDUCAÇÃO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 84.137,6000	R$ 84.137,60
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 84.137,60					

TOTAL GERAL: R$ 84.137,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/05/2024

Gestor(a) Do(a) FUNDEB

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99CC6D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024026147

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DO MEDICAMENTO CEFTAZIDIMA PENTAHIDRATADA + AVBACTAM SÓDICO 2000 + 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV PARA ATENDER PACIENTE DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19 estabelecida na EX 3 Bairro DIMIC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		74373 - CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + AVIBACTAN SODICO 2000MG + 500MG PÓ P/ SOL. INFUSÃO			40.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 829,7600	R$ 33.190,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 33.190,40
TOTAL GERAL:								R$ 33.190,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/05/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2054BEB8

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024028848

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE CARTÓRIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
PRIMEIRO SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.751.279/0001-70 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52138 - SERVIÇO DE CARTÓRIO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.058,6000	R$ 3.058,60
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.058,60					

TOTAL GERAL: R$ 3.058,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08 / 05 / 2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1F6E526

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024029378

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUNTENÇAO E HIGIENIZAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO 24.000BTUS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.681.307/0001-14 estabelecida na AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAIS Bairro BAIRRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	68550 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
2	2	1062697 - TROCA DE INVERSOR/CONCERTO DE PLACA DE AR INVERTER			1.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 450,00
3	3	1062698 - RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS			1.0000	UNIDADE	R$ 380,0000	R$ 380,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.130,00					

TOTAL GERAL: R$ 1.130,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/05/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F729FCB7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE SIMPLES COTACAO

Processos: 2024029388

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		63668 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO			35000.0000	UNIDADE	R$ 0,6800	R$ 23.800,00
5		53906 - FENITÓINA 100MG COMPRIMIDO			3500.0000	UNIDADE	R$ 0,1200	R$ 420,00
6		60227 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CPR			11000.0000	UNIDADE	R$ 1,4900	R$ 16.390,00
7		60228 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG CPR			9000.0000	UNIDADE	R$ 2,4500	R$ 22.050,00
10		53988 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO			100000.0000	UNIDADE	R$ 0,0400	R$ 4.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 66.660,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		63675 - DEXAMETASONA 4MG COMP			2500.0000	UNIDADE	R$ 0,1930	R$ 482,50
9		53967 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG USO EXTERNO			700.0000	UNIDADE	R$ 0,2201	R$ 154,07

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 636,57

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		54832 - ACIDO VALPROICO 500 MG			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,5900	R$ 8.850,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.850,00

ATO DE SIMPLES COTACAO

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na RUA 13, QD 012, LT 0012, POLO EMPRESARIAL GOIÁS ? ETAPA IV Bairro POLO EMPRESARIAL GOIÁS ? ETAPA IV, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66946 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA			50000.0000	UNIDADE	R$ 2,1900	R$ 109.500,00
8		67347 - PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO			300.0000	FRASCO	R$ 3,5700	R$ 1.071,00

	60ML				

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 110.571,00

TOTAL GERAL: R$ 186.717,57

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECE6BBAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1525, DE 08 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1525, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"*Concede aumento remuneratório e dá outras providencias*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultada ao Chefe de Poderes de Gestão a concessão de aumento remuneratório, seja para promover a valorização profissional dos servidores ou corrigir distorções, através de revisão anual prevista no art. 1º, do inciso X da Constituição da Republica que é obrigatória, assim o gestor público do Poder Legislativo Resolve:

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º e o Anexo III da tabela I e II da Lei 1.167/2009, com suas alterações posteriores das Leis ns. 1.220/2012; 1.263/2014; 1.298/2016; e 1.311/2017; 1.467/2022; 1.469/2022 e 1.501/2023.

"Art. 7º - O Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Sanclerlândia será composto de cargos em Comissão e de provimento efetivo e terá o quantitativo máximo e vencimentos, a saber";

I – CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSL
01	Assessor Parlamentar	~~**R$ 1.547,09**~~ **(9,8%) R$ 1.698,70**
01	Controlador de Controle Interno	~~**R$ 1.719,00**~~ **(9,8%) R$ 1.887,46**

II – CARGOS EFETIVOS

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	Auxiliar Adm. I - Assessor Legislativo.	~~**R$ 3.651,84**~~ **(9,80%) R$ 4.009,72**
01	Auxiliar Adm. II – Assistente Legislativo.	~~**R$ 1.572,74**~~ **(9,80%) R$ 1.726,86**
02	Auxiliar de Serviços.	~~**R$ 1.512,71**~~ **(9,80%) R$ 1.660,95**

....

Art. 3º - Para cobertura do presente ajuste e acréscimo de cargo será utilizado o saldo orçamentário existente na rubrica 031.0001.2024.2024 – 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível.

Art. 4º - A correção ou aumento dos servidores desta Casa, sempre ocorrerá no mês de janeiro de cada ano pelo indicie oficial do INPC acrescido com PIB ou outros índices oficiais que vier a substituí-lo, por ato do Presidente, independente de deliberação plenária.

Art. 5º - Os cargos efetivos do Quadro II passaram respectivamente para o Nível 5 Leta L do Anexo III da tabela I da Lei 1.167/2009.

Art. 6º - Os efeitos financeiros dos cargos retroagirão à 1 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

TABELA I- AUXILIAR DE SERVIÇOS																	
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional																	
REFERÊNCIA																	
NIVEL	**0 a 3**	**3 a 5**	**5 a 7**	**7 a 9**	**9 a 11**	**11 a 13**	**13 a 15**	**15 a 17**	**17 a 19**	**19 a 21**	**21 a 23**	**23 a 25**	**25 a 27**	**27 a 29**	**29 a 31**	**31 a 33**	**33 a 35**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
1	430,00	438,60	447,20	455,80	464,40	473,00	481,60	490,20	498,80	507,40	516,00	524,60	533,20	541,80	550,40	559,00	567,60
1	488,00	497,76	507,52	517,28	527,04	536,80	546,56	556,32	566,08	575,84	585,60	595,36	605,12	614,88	624,64	634,40	644,16
1	**1.660,95**	1.677,56	1.694,17	1.710,78	1.727,39	1.744,00	1.760,61	1.777,22	1.793,83	1.810,44	1.827,05	1.843,65	1.860,26	1.876,87	1.893,48	1.910,09	1.926,70
2	1.702,47	1.719,50	1.736,52	1.753,55	1.770,57	1.787,60	1.804,62	1.821,65	1.838,67	1.855,70	1.872,72	1.889,75	1.906,77	1.923,80	1.940,82	1.957,84	1.974,87
3	1.745,04	1.762,49	1.779,94	1.797,39	1.814,84	1.832,29	1.849,74	1.867,19	1.884,64	1.902,09	1.919,54	1.936,99	1.954,44	1.971,89	1.989,34	2.006,79	2.024,24
4	1.788,66	1.806,55	1.824,43	1.842,32	1.860,21	1.878,09	1.895,98	1.913,87	1.931,75	1.949,64	1.967,53	1.985,41	2.003,30	2.021,19	2.039,07	2.056,96	2.074,85
5	1.833,38	1.851,71	1.870,05	1.888,38	1.906,71	1.925,05	1.943,38	1.961,71	1.980,05	1.998,38	2.016,72	**2.035,05**	2.053,38	2.071,72	2.090,05	2.108,38	2.126,72
6	1.879,21	1.898,00	1.916,80	1.935,59	1.954,38	1.973,17	1.991,97	2.010,76	2.029,55	2.048,34	2.067,13	2.085,93	2.104,72	2.123,51	2.142,30	2.161,09	2.179,89
7	1.926,19	1.945,45	1.964,72	1.983,98	2.003,24	2.022,50	2.041,76	2.061,03	2.080,29	2.099,55	2.118,81	2.138,07	2.157,34	2.176,60	2.195,86	2.215,12	2.234,38
8	1.974,35	1.994,09	2.013,83	2.033,58	2.053,32	2.073,06	2.092,81	2.112,55	2.132,30	2.152,04	2.171,78	2.191,53	2.211,27	2.231,01	2.250,76	2.270,50	2.290,24
9																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	

TABELA I - ASSISTENTE LEGISLATIVO																	
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional																	
REFERÊNCIA																	
NIVEL	**0 a 3**	**3 a 5**	**5 a 7**	**7 a 9**	**9 a 11**	**11 a 13**	**13 a 15**	**15 a 17**	**17 a 19**	**19 a 21**	**21 a 23**	**23 a 25**	**25 a 27**	**27 a 29**	**29 a 31**	**31 a 33**	**33 a 35**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
1	430,00	438,60	447,20	455,80	464,40	473,00	481,60	490,20	498,80	507,40	516,00	524,60	533,20	541,80	550,40	559,00	567,60
1	488,00	497,76	507,52	517,28	527,04	536,80	546,56	556,32	566,08	575,84	585,60	595,36	605,12	614,88	624,64	634,40	644,16
1	**1.726,86**	1.744,13	1.761,40	1.778,67	1.795,93	1.813,20	1.830,47	1.847,74	1.865,01	1.882,28	1.899,55	1.916,81	1.934,08	1.951,35	1.968,62	1.985,89	2.003,16
2	1.770,03	1.787,73	1.805,43	1.823,13	1.840,83	1.858,53	1.876,23	1.893,93	1.911,63	1.929,33	1.947,03	1.964,73	1.982,44	2.000,14	2.017,84	2.035,54	2.053,24
3	1.814,28	1.832,43	1.850,57	1.868,71	1.886,85	1.905,00	1.923,14	1.941,28	1.959,42	1.977,57	1.995,71	2.013,85	2.032,00	2.050,14	2.068,28	2.086,42	2.104,57
4	1.859,64	1.878,24	1.896,83	1.915,43	1.934,02	1.952,62	1.971,22	1.989,81	2.008,41	2.027,01	2.045,60	2.064,20	2.082,80	2.101,39	2.119,99	2.138,59	2.157,18
5	1.906,13	1.925,19	1.944,25	1.963,31	1.982,38	2.001,44	2.020,50	2.039,56	2.058,62	2.077,68	2.096,74	**2.115,80**	2.134,87	2.153,93	2.172,99	2.192,05	2.211,11
6	1.953,78	1.973,32	1.992,86	2.012,40	2.031,93	2.051,47	2.071,01	2.090,55	2.110,09	2.129,62	2.149,16	2.168,70	2.188,24	2.207,78	2.227,31	2.246,85	2.266,39
7	2.002,63	2.022,65	2.042,68	2.062,71	2.082,73	2.102,76	2.122,79	2.142,81	2.162,84	2.182,86	2.202,89	2.222,92	2.242,94	2.262,97	2.283,00	2.303,02	2.323,05
8	2.052,69	2.073,22	2.093,75	2.114,27	2.134,80	2.155,33	2.175,86	2.196,38	2.216,91	2.237,44	2.257,96	2.278,49	2.299,02	2.319,54	2.340,07	2.360,60	2.381,12
9																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	

TABELA I - ASSESSOR LEGISLATIVO																	
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional																	
REFERÊNCIA																	
NIVEL	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	430,00	438,60	447,20	455,80	464,40	473,00	481,60	490,20	498,80	507,40	516,00	524,60	533,20	541,80	550,40	559,00	567,60
1	488,00	497,76	507,52	517,28	527,04	536,80	546,56	556,32	566,08	575,84	585,60	595,36	605,12	614,88	624,64	634,40	644,16
1	**4.009,72**	4.049,82	4.089,91	4.130,01	4.170,11	4.210,21	4.250,30	4.290,40	4.330,50	4.370,59	4.410,69	4.450,79	4.490,89	4.530,98	4.571,08	4.611,18	4.651,28
2	4.109,96	4.151,06	4.192,16	4.233,26	4.274,36	4.315,46	4.356,56	4.397,66	4.438,76	4.479,86	4.520,96	4.562,06	4.603,16	4.644,26	4.685,36	4.726,46	4.767,56
3	4.212,71	4.254,84	4.296,97	4.339,09	4.381,22	4.423,35	4.465,47	4.507,60	4.549,73	4.591,86	4.633,98	4.676,11	4.718,24	4.760,36	4.802,49	4.844,62	4.886,75
4	4.318,03	4.361,21	4.404,39	4.447,57	4.490,75	4.533,93	4.577,11	4.620,29	4.663,47	4.706,65	4.749,83	4.793,01	4.836,19	4.879,37	4.922,55	4.965,73	5.008,91
5	4.425,98	4.470,24	4.514,50	4.558,76	4.603,02	4.647,28	4.691,54	4.735,80	4.780,06	4.824,32	4.868,58	**4.912,84**	4.957,10	5.001,36	5.045,62	5.089,88	5.134,14
6	4.536,63	4.582,00	4.627,36	4.672,73	4.718,10	4.763,46	4.808,83	4.854,19	4.899,56	4.944,93	4.990,29	5.035,66	5.081,03	5.126,39	5.171,76	5.217,12	5.262,49
7	4.650,05	4.696,55	4.743,05	4.789,55	4.836,05	4.882,55	4.929,05	4.975,55	5.022,05	5.068,55	5.115,05	5.161,55	5.208,05	5.254,55	5.301,05	5.347,55	5.394,05
8	4.766,30	4.813,96	4.861,62	4.909,29	4.956,95	5.004,61	5.052,27	5.099,94	5.147,60	5.195,26	5.242,93	5.290,59	5.338,25	5.385,92	5.433,58	5.481,24	5.528,90
9																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:51A400ED

